



Diretor Administrativo

## PROJETO DE DECRETO

## LEGISLATIVO Nº 661/15

**EMENTA:** REFERENDA O ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 30/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E A VILA VICENTINA FREDERICO OZANAM.

## INICIATIVA: DA MESA DIRETIVA

Dado para a Ordem do Dia em 22 de Dezembro de 2015

1ª Discussão em 22 de Dezembro de 2015

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 29 de Dezembro de 2015

Aprovado por Unanimidade

## OBSERVAÇÕES

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 661/15, PROMULGADO  
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2015**

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 661



**Ementa:** Referenda o Aditivo nº 01 ao Termo de Convênio nº 30/2015, que entre si celebram o Município de Palmeira e a Vila Vicentina Frederico Ozanam.

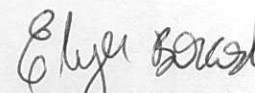
Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 29 de Dezembro de 2015, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO

- Art. 1º -** Fica referendado o Primeiro Aditivo ao Termo de Convênio nº 30/2015, que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65, e a Vila Vicentina Frederico Ozanam, inscrita no CNPJ sob nº 79.573.341/0001-06, cujo objetivo é alterar a Cláusula Oitava, com o fim de prorrogar a vigência do Convênio para 31 de julho de 2016 para execução do Plano de Trabalho proposto, sendo que as demais condições permanecem inalteradas.
- Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná,  
em 30 de Dezembro de 2015.

  
DOMINGOS EVERALDO KUHN  
Presidente

  
ELIEZER BORCOSKI  
1º Secretário



# *Câmara Municipal de Palmeira*

ESTADO DO PARANÁ



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 661

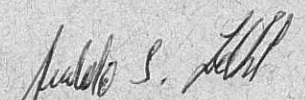
**Ementa:** Referenda o Aditivo nº 01 ao Termo de Convênio n. 30/2015, que entre si celebram o município de Palmeira e a Vila Vicentina Frederico Ozanam

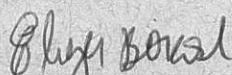
**Art. 1º -** Fica referendado o Primeiro Aditivo ao Termo de Convênio nº 30/2015, que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65, e a Vila Vicentina Frederico Ozanam, inscrita no CNPJ sob nº 79.573.341/0001-06, cujo objetivo é alterar a Cláusula Oitava, com o fim de prorrogar a vigência do Convênio para 31 de julho de 2016 para execução do Plano de Trabalho proposto, sendo que as demais condições permanecem inalteradas.

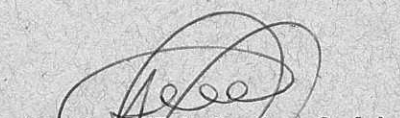
**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2015.

  
**Domingos Everaldo Kuhn**  
Presidente

  
**Arildo Santos Zaleski**  
Vice-Presidente

  
**Eliezer Borcoski**  
1º - Secretário

  
**Anselmo Heimbecher Osório**  
2º Secretário





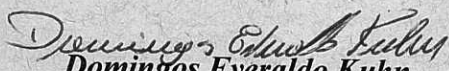
# *Câmara Municipal de Palmeira*

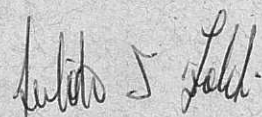
ESTADO DO PARANÁ

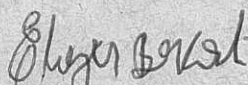
## JUSTIFICATIVA

O presente projeto vem amparado na Lei Orgânica Municipal no artigo 31, inciso XVIII e artigo 76, inciso XIII, estando portanto, formalmente perfeito para que seja apreciado por esta Casa, bem como aprovado, posto que nada há que impeça sua celebração pelo Executivo, estando dentro das atribuições que lhe competem.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2015.

  
**Domingos Everaldo Kuhn**  
Presidente

  
**Arildo Santos Zaleski**  
Vice-Presidente

  
**Eliezer Borcoski**  
1º - Secretário

  
**Anselmo Heimbecher Osório**  
2º Secretário



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

0000003



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 30/2015**

Através do presente instrumento, o Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 30/2015, celebrado entre esta Municipalidade e a VILA VICENTINA FREDERICO OZANAM, para que dele passe a constar o quanto segue:

**Cláusula Primeira** – Altera Cláusula Oitava, para prorrogar a vigência do Convênio firmado entre a VILA VICENTINA FREDERICO OZANAM e esta Municipalidade para 31 de julho de 2016 para execução do Plano de Trabalho proposto, garantindo dessa forma o atendimento às idosas residentes na entidade

**Cláusula Segunda** – As demais cláusulas do convênio nº 30/2015 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 30 de novembro de 2015.

**EDIR HAVRECHAKI**  
Prefeito Municipal

**LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES**  
Presidente





*Câmara Municipal de Palmeira*  
ESTADO DO PARANÁ



**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 661/15**

**VOTAÇÃO**

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O  
PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 661/15

APROVADO POR \_\_\_\_\_

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Presidente Domingos Ernildo Kuhn

1º Secretário Glyer Borel

2º Secretário Azeite

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O  
PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 661/15

APROVADO POR \_\_\_\_\_

PROMULGUE-SE E PUBLIQUE-SE

SALA DAS SESSÕES EM 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Presidente Domingos Ernildo Kuhn

1º Secretário Azeite

2º Secretário Gilmar Lot